

SISCOSESV

ASPECTOS GERAIS

= Sistema Integrado de Comércio Exterior de:

- Serviços
- Intangíveis
- Outras operações que produzam variações no patrimônio

PESSOAS OBRIGADAS A PRESTAR INFORMAÇÕES

- **Prestador/ Tomador** de serviço residente ou domiciliado no Brasil
- **PF ou PJ** residente ou domiciliado no Brasil que transfere/ adquire o intangível (inclusive os direitos de propriedade intelectual)
- **PF ou PJ** ou responsável legal de ente despersonalizado residente ou domiciliado no Brasil que realize outras operações que produzam variações no patrimônio

SITUAÇÕES DE PRESTAÇÃO OBRIGATÓRIA DE INFORMAÇÕES

- Exportações/ importações de
 - Serviços
 - Intangíveis
 - Demais operações
- Operações realizadas por meio de presença comercial no Brasil

MULTAS POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES

- **Apresentação extemporânea** das informações:
 - **R\$ 500,00** por { Mês-calendário ou Fração de atraso
 - P.J. em início de atividade
 - P.J. imune/ isenta
 - Apuram pelo lucro presumido
 - Optante pelo SIMPLES nacional
 - **R\$ 1.500,00** por { Mês-calendário ou : demais P.J.s
 - Fração de atraso
 - **R\$ 100,00** por { Mês-calendário ou : pessoas físicas
 - Fração de atraso
- Não atendimento a intimação da RFB
 - **R\$ 500,00** por mês-calendário

Multas por cumprimento de obrigações acessórias com informações **inexatas, incompletas ou omitidas:**

- 3% (≥ R\$100,00) das transações comerciais operações financeiras } de pessoa **jurídica**
- 1,5% (≥ R\$50,00) das transações comerciais operações financeiras } de pessoa **física**